



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## LEI Nº 2.282, DE 15 DE JUNHO DE 2009

(Projeto de Lei nº 34/2009, dos Vereadores Rafael Garcia Barnabé dos Santos – PR e Sílvio Alberto Miyahira – PP)

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR O SERVIÇO DE APOIO AO TRABALHADOR DESEMPREGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar, no âmbito municipal, o Serviço de Apoio ao Trabalhador Desempregado.

Artigo 2º - São atribuições do Serviço de Apoio ao Trabalhador Desempregado:

- I – Relacionar os trabalhadores desempregados no Município;
- II – Relacionar as vagas existentes nos órgãos públicos e na iniciativa privada;
- III – Encaminhar, após observar as qualificações profissionais, os trabalhadores relacionados pelo serviço de apoio às empresas e entidades com vagas disponíveis;
- IV – Promover a reciclagem profissional dos trabalhadores desempregados;
- V – Garantir os meios necessários à recolocação profissional do trabalhador desempregado.

Artigo 3º - O Serviço de Apoio ao Trabalhador Desempregado fica vinculado ao Setor Social do Executivo Municipal.

Artigo 4º - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

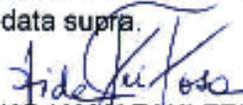
Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 15 DE JUNHO DE 2009.

  
OSCAR NORIO YASUDA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS